

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2021.08.20.01

OBJETO: Contratação de Pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de locação de guincho tipo MUCK para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2021.08.20.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 20 de agosto de 2021.



Francisco das Chagas Alves Filho
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.20.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.20.01. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.08.20.01**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de locação de guincho tipo MUCK para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 26 de agosto de 2021 - Irauçuba/CE, 20 de agosto de 2021. Francisco das Chagas Alves Filho, **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE.**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Transporte e Administração Viária. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto, Fernando Fernandes Vasconcelos e Francisco das Chagas Alves Filho. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A partir de 02 de agosto de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A1411B0D

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO
ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.06.30.01**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.06.30.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Ampliação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **CONTRATADA:** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Rodrigues da Costa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de março de 2021.

Irauçuba - CE, 11 de março de 2021 –

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO,
Secretário de Assistência e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2D72C21

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.05.01- OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Alto do Cristo, nº155, Dt Missi- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA:** MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA. **ASSINA PELO LOCADORA:** MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BB90510E

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.05.03- OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Luis da Mota Melo, s/n, Centro- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA:** REGINA

CÉLIA MESQUITA RODRIGUES. ASSINA PELO LOCADORA: REGINA CÉLIA MESQUITA RODRIGUES. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F7B88B33

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVOS**

EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 2021.01.04.01 – GAB, 2021.01.04.02 – SEAD, 2021.01.04.03 – SEFIN, 2021.01.04.04 – SESA, 2021.01.04.05 – SEDUC, 2021.01.04.06 – SAS, 2021.01.04.07 – SAS/FNAS, 2021.01.04.08 – SEGOV, 2021.01.04.09 – SEINFRA, 2021.01.04.10 e 2021.01.04.11 – AMMAI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2020.12.14.01.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador). **CONTRATANTE:** Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, de Finanças, de Saúde, de Educação, da Inclusão e Promoção Social, de Governo e Planejamento, de Infraestrutura, Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba e de Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Janaelle Mota de Oliveira, Francisco Antônio Rodrigues Silva Júnior, Hérica Oliveira Pinheiro, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Manoel Mota Barreto Filho, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Francisco das Chagas Alves Filho, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Mariana Correia Aquino e Fernando Fernandes Vasconcelos. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A partir de 02 de agosto de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis. 02 de agosto de 2021, Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:183970F3

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.20.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.20.01. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINSTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.08.20.01**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de locação de guincho tipo MUCK para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), através do e-mail: compras@irauçuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 26 de agosto de 2021 -

Irauçuba/CE, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO,

Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:70A12374**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA****SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2021082001-CULT**

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) C V TOME SERVIÇOS - ME pelo valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil, cem reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS, JUNTO A SEC. DE CULTURA E TURISMO.

CONFIRMO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 20 de Agosto de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:A8A2C800**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021082001-
CULT**

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Fundo Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS, JUNTO A SEC. DE CULTURA E TURISMO.

Contratado.....: C V TOME SERVIÇOS - ME

Valor Global.....: R\$ 17.100,00 (dezesete mil, cem reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Fundo Municipal de Cultura.

JAGUARETAMA - CE, 20 de Agosto de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:06C2C469**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2021****Lei Municipal Nº 1.121/2021 Jaguaretama/CE, 19 de agosto de 2021.**

(Projeto de Autoria do Ver. Toinho de Salomão)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NA CIDADE DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa **JOSÉ RIBAMAR FREITAS FERREIRA**, a via que se inicia no lado Leste da Avenida Governador Manoel de Castro Filho, margeando a antiga Casa de Eventos Gonzagão, seguindo no sentido do rio do sangue com terras pertencentes ao DNOCS.

Art. 2º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do Município adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 19 dias do mês de agosto de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:290B8D2C**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2021****Lei Municipal Nº 1.122/2021 Jaguaretama/CE, 19 de agosto de 2021.**

(Projeto de Autoria do Ver. Erivaldo Brito)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA MINI UNIDADE BÁSICA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE CAMPINA BOUQUEIRÃO NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a de JOAQUIM SIMIÃO DE MELO (Joaquim Gildo), a Mini Unidade Básica de Apoio a Saúde da Família, localizada na Comunidade de Campina Bouqueirão, zona rural no município de Jaguaretama.

Art. 2º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 19 dias do mês de agosto de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.08.20.01

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de Pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de locação de guincho tipo MUCK para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação deve-se a necessidade de deslocamento de máquinas pesadas para comunidades rurais do Município de Irauçuba, para a realização do Projeto Águas no Sertão que faz parte das ações do Programa de Desenvolvimento Rural – PRODER. Uma vez que não dispomos de frota própria para sua concretização, recorreremos a contratação destes serviços, buscando no procedimento administrativo de licitação, tendo em vista ser a formal legal de buscar a proposta mais vantajosa e que atenda às necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

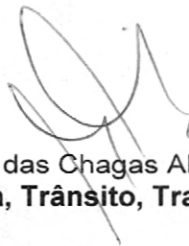
¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

A escolha recaiu para a empresa **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.835.969/0001-20, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Irauçuba/CE, 27 de agosto de 2021.



Francisco das Chagas Alves Filho
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de Pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de locação de guincho tipo MUCK para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. Partindo da premissa que adutora que abastece a sede do município de Irauçuba, Boqueirão, São José e fumo está localizada em uma área, que está impedindo a realização da obra de pavimentação asfáltica da rodovia CE 173, trecho entre BR 222 (Irauçuba/Missi/Brotas) e diante de tal situação impeditiva, é imperioso que seja remanejamento a referida adutora, compreendendo um trecho total de mais de 10 km para área de acostamento da estrada que está sendo reformada, para colocação de capa asfáltica.

Desta forma, cumpre salientar que para a conclusão do referido remanejamento, será necessário, a realização de uma operação conjunta, com a CAGECE (Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará), que fornecerá as tubulações, a COGERH (Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos), que será responsável pela coordenação e gerenciamento da execução do serviço, e o Município de Irauçuba, que fornecerá os materiais, maquinários e mão de obra, imprescindíveis para concretização do remanejamento da adutora.

Ademais, diante da importância apresentada bem como da urgência na retomada da obra de construção de capa asfáltica na estrada que liga ao Distrito de Missi a sede do Município, necessita-se a locação de caminhão tipo muck para que estes realizem o assentamento das tubulações nas valas e assim remanejem com presteza os tubos.

A despesa possui fundamentação legal, mediante a lei nº 1.585 de 17 de agosto de 2021 a qual autoriza a parceria do município de Irauçuba para a consecução desta obra.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO – GUINCHO TIPO MUCK. Especificação: Guincho tipo Muck com capacidade mínima de 12,0 toneladas, montado em caminhão com carroceria ou equivalente para prestar serviço de remanejamento de tubos de ferro fundido de 6 metros e com peso equivalente a 250 quilos. *Motorista e combustível por conta da contratada	MÊS	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Segurança	2401 04 122 0004 2.092	Próprio (Fonte 1001000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14 ou 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.16

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



Francisco das Chagas Alves Filho
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF de nº _____ residente e domiciliado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 2021.08.20.01**, com base no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de locação de guincho tipo MUCK para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Descrição do item (...)				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento ate a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 -Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Segurança	2401 04 122 0004 2.092	Próprio (Fonte 1001000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14 ou 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.16

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:







PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]

